

Consulta processo: TJRN - 2ª O... 833122-02.2009.8.20.0128 - TJRN

Não seguro | pje1g3mjus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Details/AssProcessoCompletoAdvogado.seam?id=2001582&ci=dbf4e76b1c2b0d06e2707489e46a5ca35...

App Home - SEVEN Soluções > Cont... Seven - Acesso Com... Notícias Nova guia Perfil Detalhes da Solicita...

Pje ProSum 0001233-92.2009.8.20.0128
JOAO GOMES DE OLIVEIRA X SEGURADORA DPVAT

58412879 - Outros documentos (566844 PETICAO INTERLOCUTORIA 01)
Juntado por FERNANDA CHRISTINA FLÓR LINHARES - ADVOGADO em 08/08/2020 15:05:47

24 de 31

644000-2

ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE 08:28

82.69.2020

JUNTADE CERTIDÃO
58385156 - Certidão (Junta de comprovante de encaminhamento do ofício expedido.)
58385157 - Documento de Comprovação (COMPROVANTE EMNL 0001233-92.2009.8.20.0128) 08:40

EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO 08:44

566844_PETICAO_DEVOLUCAO_HONORARIOS_DUPLICIDADE 1 / 1

seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO GOMES DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a DEVOLUÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS PAGOS EM DUPLICIDADE** (depósito judicial e ofício único de pagamento).

Consoante se verifica nos autos e da documentação que segue em anexo, houve depósito a título de pagamento de honorários periciais, em cumprimento à intimação de fls., contudo, o processo foi relacionado para evento de mutirão de perícias, ocasião em que houve o pagamento da prova através de ofício único, restando, portanto, pagamento em duplicidade.

Desta forma, com fulcro no art. 906, parágrafo único do CPC, requer a Ré que Vossa Excelência se digne determinar a expedição de **OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado**, com seus acréscimos legais, em favor da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04**, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na **conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.**

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante

0818949-44.2020...pdf

Está todos X

16:12 21/08/2020